

ACÓRDÃO Nº. 44.102

Processo nº 2003/52667-7

Assunto: Requerimento da Sra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação à época, solicitando retorno a fase de citação a decisão contida no ACÓRDÃO Nº. 42.134, de 18 de setembro de 2007, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº. 180/2002 – SEDUC, firmado com a prefeitura de São Francisco do Pará.

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 5º LV da Constituição Federal e art. 52, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, considerar insubsistente a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), aplicada a Sra. Rosa Maria Chaves da Cunha, Secretária à época, visto que não restou comprovado nos autos o devido processo legal na aplicação da referida penalidade.

**RESOLUÇÃO Nº. 17.603
PROCESSO Nº. 2008/52016-8**

Assunto: Consulta formulada pela Sra. EDILZA JOANA DE OLIVEIRA FONTES, Diretora-Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, acerca de indagações sobre a disponibilidade de servidores do Estado ministrarem cursos nessa instituição, sejam ocupantes de cargos comissionados, cargos eletivos ou com dedicação exclusiva e ainda quanto a possibilidade de deslocamento no processo de municipalização, pagamento de diárias e serviço prestado.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: R E S O L V E M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, em razão da presente consulta não preencher os requisitos de admissibilidade exigidos, determinar o arquivamento do processo dando-se ciência a parte interessada.

RESOLUÇÃO Nº. 17.608**EMENTA:**

Aprova **Instrução Normativa** que institui o Sistema de Controle de Publicação de Atos (PUBLICA), aprova os formulários eletrônicos de publicação, determina aos órgãos e entidades da administração pública estadual a utilização do sistema PUBLICA para o preenchimento e envio de matérias para publicação dos atos administrativos e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, considerando que os responsáveis pelos órgãos e entidades da administração pública estadual devem observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme disposto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 20 e 28, § 5º, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA), e nos artigos 106 e 111 do Ato nº. 24, de 8 de março de 1994 (Regimento Interno do TCE-PA);

Considerando a necessidade de uniformizar a publicação, no Diário Oficial do Estado, dos atos administrativos expedidos pelos órgãos jurisdicionados, para a formação de base informatizada neste Tribunal, visando a subsidiar o exercício do controle externo dos atos de gestão pública, quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade, bem como para fins de controle social;

Considerando os termos do Convênio nº. 002/2008, firmado em 26.06.2008 pelo TCE-PA com a Imprensa Oficial do Estado (DOE de 21.08.2008), objetivando o fornecimento de dados eletrônicos relativos a atos administrativos encaminhados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual e que constitui parte integrante desta resolução;

Considerando, ainda, que ao Tribunal de Contas assiste o poder regulamentar, podendo expedir instruções normativas sobre matéria de sua competência, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções previstas, conforme determina o art. 28 da Lei Complementar nº. 12, de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA);

Considerando, finalmente, Exposição de Motivos formulada pela Diretoria do Departamento de Controle Externo, em 14.10.2008, constante do Expediente nº. 2008/12648-3, bem como proposição da Presidência, constante da Ata nº. 4.735, desta data,

RESOLVE,

unanimemente,

Art. 1º. Instituir no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará o Sistema de Controle de Publicação de Atos (PUBLICA).

Art. 2º. Aprovar os formulários eletrônicos, anexos a esta Resolução (I a XXXIV), que dela fazem parte integrante e

correspondem aos extratos dos atos administrativos sobre os quais o Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição própria e privativa.

Art. 3º. Determinar aos órgãos e entidades da administração pública estadual o preenchimento dos formulários eletrônicos com os dados relativos aos atos abaixo relacionados e seu respectivo envio eletrônico à Imprensa Oficial do Estado para publicação:

- | | |
|---------|---|
| I. | Admissão de Servidor; |
| II. | Afastamento de Gestor; |
| III. | Alteração de Instrumento Substitutivo de Contrato; |
| IV. | Aposentadoria; |
| V. | Apostilamento; |
| VI. | Ata de Assembléia |
| VII. | Aviso de Licitação; |
| VIII. | Contrato; |
| IX. | Convênio; |
| X. | Crédito Adicional; |
| XI. | Denúncia de Convênio; |
| XII. | Diária; |
| XIII. | Dispensa de Licitação; |
| XIV. | Edital de Concurso Público para Admissão de Servidor; |
| XV. | Edital de Homologação de Concurso Público; |
| XVI. | Extinção de Contrato; |
| XVII. | Extinção de Instrumento Substitutivo de Contrato; |
| XVIII. | Inexigibilidade de Licitação; |
| XIX. | Instrumento Substitutivo de Contrato; |
| XX. | Nomeação de Gestor; |
| XXI. | Norma; |
| XXII. | Pensão; |
| XXIII. | Prorrogação da Validade de Concurso Público; |
| XXIV. | Ratificação de Dispensa de Licitação; |
| XXV. | Ratificação de Inexigibilidade de Licitação; |
| XXVI. | Reforma; |
| XXVII. | Renúncia de Receita; |
| XXVIII. | Rescisão de Convênio; |
| XXIX. | Retificação ou Revisão; |
| XXX. | Suprimento de Fundos; |
| XXXI. | Término de Vínculo de Servidor; |
| XXXII. | Termo Aditivo a Contrato; |
| XXXIII. | Termo Aditivo a Convênio; |
| XXXIV. | Outras Matérias. |

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os Formulários Eletrônicos serão disponibilizados aos jurisdicionados no sítio da Imprensa Oficial do Estado da rede mundial de computadores.

Art. 4º. Compete ao Departamento de Informática:

I - treinar os órgãos e entes jurisdicionados na operacionalização do PUBLICA;

II - adotar os procedimentos necessários para captura, tratamento e disponibilização de dados eletrônicos e/ou informações dos atos administrativos.

Art. 5º. Compete ao Departamento de Controle Externo:

I – propor a qualquer tempo à Presidência a adoção de providências para obtenção e/ou alteração de dados constantes nos Formulários Eletrônicos ou a criação de um novo, dando-se ciência aos jurisdicionados;

II – acompanhar a publicação de atos, nos termos desta resolução, garantindo, ao responsável pelo órgão ou ente jurisdicionado, o apoio necessário para o correto preenchimento e envio de dados eletrônicos à Imprensa Oficial do Estado.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeita o responsável pelo órgão ou entidade à aplicação das sanções, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Regimento Interno e/ou pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 8º. Fica revogada a Resolução nº. 16.759, de 26 de junho de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2008.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 04 de novembro de 2008.

**RESOLUÇÃO Nº. 17.609
(PROCESSO Nº. 2008/50341-0)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o dispositivo legal constante do Art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando, ainda, manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.736, desta data;

RESOLVE,

unanimemente,

AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de aposentadoria da

servidora deste Tribunal JOACELI MAUÉS SMITH (Matrícula nº. 0100005), ocupante do cargo efetivo de Assessor de Gabinete, TCE-AAGC-502.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 6 de novembro de 2008.

**RESENHA DE PORTARIAS****PORTARIA Nº 1110/2008 - TCM, DE 30/09/2008**Nome: **EDGAR DA CONCEIÇÃO DE C. MARQUES.**

Assunto: Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II – TCM.CPC.101.5, a contar de 01/10/08.

PORTARIA Nº 1116/2008 - TCM, DE 30/09/2008Nome: **MARCIA CUNHA M. BELLO.**

Assunto: Exonerar do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo – TCM.CPC.102.2, a partir de 01/10/08.

PORTARIA Nº 1117/2008 - TCM, DE 30/09/2008Nome: **MARCIA CUNHA M. BELLO.**

ASSUNTO: CESSAR OS EFEITOS, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2008, DA PORTARIA Nº 0362/2001 – TCM, DE 21/05/01.

PORTARIA Nº 1118/2008 - TCM, DE 30/09/2008Nome: **MARCIA CUNHA M. BELLO.**

Assunto: Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão – TCM.CPC.101.3, a partir de 01/10/08.

PORTARIA Nº 1120/2008 - TCM, DE 30/09/2008Nome: **ELAINE S. COSTA.**

Assunto: Nomear para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo – TCM.CPC.102.2, a partir de 01/10/08.

PORTARIA Nº 1226/2008 - TCM, DE 23/10/2008

Nomear os membros da Unidade Executora Local - UEL/PROMOEX - TCM/PA com base na estrutura concebida pela PORTARIA Nº 0493/2005, passando esta a ser formada pelos seguintes servidores, a contar de 01 de maio de 2008:

1.1. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE – Conselheira TCM/PA – Coordenadora Geral; 1.2. JOSÉ CARLOS ARAÚJO e LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR – Conselheiros TCM/PA – Coordenadores Técnicos; 1.3. ZINDA DA SILVA LOBATO – Gerente Executiva; 1.4. DIÓGENES LEMOS CARNEIRO – Gerente Técnico; 1.5. EVERALDO RAMOS PINHEIRO – Gerente de Planejamento; 1.6. RODRIGO CONTE CUNHA – Gerente de Recursos Humanos 1.7; MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA – Gerente Administrativo-Financeira. 2 - Unidades Técnicas (UT's): 2.1. FERNANDO FARIAS PINTO – UT Presidência; 2.2. TÂNIA DO SOCORRO BRITO F. RESENDE, FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO, ADRIANA SALES REDIG e JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA – UT Gabinete de Conselheiros; 2.3. ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO – UT Secretaria; 2.4. ALCIMAR LOBATO DA SILVA; ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS E MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA – UT Controladoria; 2.5. ALBERTO LIMA DA SILVA JATENE – UT Assessoria Jurídica; 2.6. ROSANGELA MARIA DA SILVA QUADROS – UT DAM; 2.7. ULAIMA FINARDI KALUME – UT DAD; 2.8. LIRLEY BRITO SOUZA – UT DRH; 2.9. HELDER DO NASCIMENTO MORAIS – UT DI; 2.10. RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES – UT Assess. de Obras; 2.11. WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA – UT Assess. de Comunicação; 2.12. ELISA DO SOCORRO MELO RESQUE – UT Administração UEL. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1127/2008 - TCM, DE 30/09/2008Nome: **ANTONIO JOSÉ F. CARRALAS.**

Assunto: Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I – TCM.CPC.101.6, a partir de 01/10/08.

PORTARIA Nº 1237/2008 - TCM, DE 23/10/2008Nome: **FÁBIO B. AMARAL.**

Assunto: Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto – TCM.CPC.101.5, a contar de 01/10/08.

PORTARIA Nº 1238/2008 - TCM, DE 23/10/2008Nome: **JOCILENE DE O. PINHEIRO.**

Assunto: Nomear para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo – TCM.CPC.102.2, a contar de 01/10/08.

PORTARIA Nº 1241/2008 - TCM, DE 24/10/2008Nome: **GISELI G. CAMARA.**

Assunto: Nomear para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete – TCM.CPC.102.2, a contar de 01/10/08.

PORTARIA Nº 1263/2008 - TCM, DE 30/10/2008Nome: **LUIS ANTONIO D. VAZ.**

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Período: 20 a 24/10/08.

CONTINUA NO CADERNO 4